

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 019.2022

PROCESSO Nº 236.2022

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses



No dia 09 de março de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019.2022, conforme Ata realizada em 01 de dezembro de 2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60, com sede na Rua 06, 300, Bairro Jardim Nova Era - Santa Inês/MA, CEP 65306-030, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0386589920103 SESP/MA e CPF nº 057.793.453-84, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------------------	-----	------	----------	----------



PC 019/2022
 235/2022
 1598


4	<p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, configurável, para administração de soluções para via parenteral ou enteral, através de equipos. -sistema peristaltico linear com apenas 1 canal. -indicada para infusões em paciente adulto, pediatrico ou neo. -máximo de até 8 teclas para programação e recursos. -software interativo e sequencial para programação e informações do canal. - ícones visuais e indicadores luminosos com informação da infusão na tela central. -alarme em casos de: oclusão superior ou inferior, término de volume administrado, porta aberta, bateria, mal funcionamento, ar na linha. - parâmetros de seleção e desempenho para volumes em até 9.999 ml adulto e 999,9 ml neo. -taxa de infusão de no mínimo 1.400 ml/h adulto e 99,9 ml/h neo. -função purgar/bolus a 1 toque programavel de no minimo 60 ml adulto com velocidade de 999ml/h e no minimo 30 ml neo com velocidade 99,9ml/h -kvo programavel de no minimo 0,1 a 3,0 ml neo e 1,0 a 5,0 ml adulto. - equipamento bivolt -bateria externa, litio, com autonomia de até 6horas - tempo de recarga, máximo de 10 horas -com no minimo 36 rotulos de medicamentos. -funções: purgar equipo, selecionar níveis de pressão, ativar pausa com ou sem kvo, 3 un 15 selecionar nivel sonoro, rotina dieta enteral, zerar volumes parciais e totais , travar teclado , mudar fluxo durante a infusão , informar nivel de bateria , repetir programação . - memória das ultimas infusões e historico de no minimo 2000 eventos. garantia de no minimo 1 ano</p>	LIFEMED	10390410 064	UND	30	R\$ 6.569,00	R\$ 197.070,0 0
VALOR							R\$ 197.070,0 0
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTR O	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
11	<p>Armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro - armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiras plásticas; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados</p>	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	20	R\$ 1.249,00	R\$ 24.980,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/03/2023 17:43:08 - IP com n°: 192.168.1.141
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1088

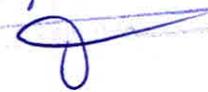


12	Escada para leito hospitalar, com 02 degraus, piso antiderrapante, desmontável, caixa: 0,44 x 0,40 x 0,20 m, com capacidade de peso de 100kg	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	70	R\$ 148,00	R\$ 10.360,00
13	Purificador de água natural e gelada, bivolt para parede, corpo em aço inox, vazão de 2,5 a 4 litros, tamanho de 41x31x36 cm (altura x largura x profundidade), podendo variar em até 5% em todas as medidas para mais ou para menos, acionamento de torneiras giratórias ou pressão, dupla filtragem, sistema de retro lavagem e mangueira atóxica	CONSUL	CONSUL	UND	25	R\$ 663,00	R\$ 16.575,00
14	Banqueta Giratória em Aço – Preto. Altura do Assento até o Chão 74 cm, Altura do Encosto 27 cm; Altura (cm) 98 cm; Largura (cm) 39 cm Profundidade (cm) 44 cm; Peso (kg) 5.1 kg Material Principal Aço Revestimento do Assento Couríssimo Material do Encosto Almofada com Espuma Material do Assento Almofada com Espuma Material da Estrutura Aço Revestimento do Encosto Couríssimo	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	1	R\$ 590,95	R\$ 590,95
15	SONAR PORTATIL MED MEGA DM 406 OU SIMILAR. DETECTOR FETAL. Faixa de medida do bcf - 50 a 210 batimentos por minuto. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Faixa de medida do bcf - 50 a 210 batimentos por minuto. Tensão (volts) - 9vdc. Tipo de corrente - cc (contínua). Proteção contra penetração nociva de água - 1 un. tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável. Gabinete abs. potência máxima de consumo (mw) 288. Frequência ultrassom 2,25 mhz ± 10%. Peso líquido (g) - 190. Peso bruto (c/embalagem) (gramas) - 445. Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36. Controles - liga/desliga volume. Indicadores - liga/desliga. acompanha tubo de 100 gr. de gel condutor	MEDMEG A	80257089 005	UND	10	R\$ 599,43	R\$ 5.994,30
16	OTOSCÓPIO DE BOLSO moderno em um desenho único e compacto. Pode ser somente usado com o sistema de cabos mini 3000. otoscópio mini 3000 com cabo a pilhas mini 3000 d-001.70.210. Com lâmpada sobressalente xênon halógena xhl. acompanham: 10 espéculos standard.	MD	80070210 012	UND	10	R\$ 493,05	R\$ 4.930,50
17	ESTADIÔMETRO MOVEI E FIXO PORTÁTIL 2,10 metros com trena	BALMAK	ISENTO	UNID	20	R\$ 307,66	R\$ 6.153,20

MODALIDADE
P.A. 2361/2022
FLS. 1599
ASSINATURA
8



21	CARRO PARA CURATIVO ESTRUTURA: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. tampo e prateleira: confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta. Puxador: confeccionado em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. acessórios fornecidos: bacia de aço inoxidável de ø 32 cm e balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Rodízios: giratórios de ø 2". dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80 (c x l x a)	MODELO MOVEIS	ISENTO	UNID	16	R\$ 1.341,70	R\$ 21.467,20
22	MESA AUXILIAR CROMADA COM TAMPO E PRATELEIRA inox. armação em tubo quadrado de aço cromado de 20 x 20 x 1,2mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm. rodízios de 50mm. dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80m	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL-foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho) (100a 160 cm c/ espelho). Pintura em epóxi à 250" c. de alta resistência. Baseado pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.	MEDMEG A	80257089 010	UND	10	R\$ 398,10	R\$ 3.981,00
24	AMBÚ EM SILICONE adulto-balão em silicone translúcido autolavável (adulto 1600ml), máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório não autolavável (adulto 2500ml)	ROMED	81284390 011	UND	20	R\$ 170,38	R\$ 3.407,60
25	AMBÚ EM SILICONE INFANTIL-reanimador pulmonar balão em silicone translúcido autolavável, infantil 500ml. válvula unidirecional (bico de pato).reservatório (não autolavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (não autolavável).	ROMED	81284390 011	UNID	20	R\$ 164,43	R\$ 3.288,60
26	BIOMBO DUPLO, estrutura em tubo, pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, medindo 1,80 x 1,20, tecido resistente, com rodízio	MODELO MOVEIS	ISENTO	UNID	30	R\$ 519,45	R\$ 15.583,50
27	NEGATOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Frente em acrílico. em 110 ou 220 v. dimensões: 0,40 x 0,50m	KONEX	ISENTO	UND	20	R\$ 693,40	R\$ 13.868,00
28	SUPORTE DE SORO, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, com 3 ganchos.	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	30	R\$ 412,70	R\$ 12.381,00
29	SUPORTE DE BRAÇO esmaltado com braçadeira em aço.	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	20	R\$ 203,89	R\$ 4.077,80

REC 019/2023
236.1238
1.600




30	POLTRONA DE HIDRATAÇÃO, reclinável, estrutura em aço, estofado revestido curvin, componentes assento/encosto anatômicos, suporte frascos e bolsa, características adicionais braçadeira aço cromado, apoio para braços, para aplicação de medicamentos e coleta de sangue	BK	80825620 011	UND	20	R\$ 2.340,20	R\$ 46.804,00
31	tubular, como divã) - confeccionada em tubos de aço de 1,80 mm, pés com ponteiros de borracha, espuma de 5 cm, revestido em courvin, com acabamento em epóxi. desenvolvida em materiais de alta qualidade, na cor azul	MODELO MOVEIS	ISENTO	UND	25	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
37	AUTOCLAVE 12 LX, com volume interno de 18 L, 1 ciclo de esterilização total de 15 minutos, cobertura em aço inox, enchimento manual de água da câmara através de um copo dosador, câmara de esterilização fabricada em aço inox, duas bandejas em alumínio com pegador em aço cromado, painel de controle com leds indicativos das funções e manômetro com escalas de pressão e temperatura de precisão absoluta, tempo de esterilização de 6 minutos após atingir a temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobre pressão, termostato de segurança contra sobre temperatura, trava da porta rosqueável, com sinal sonoro ao final do ciclo de esterilização, reservatório externo de água para despressurilação da câmara. pressão de esterilização: 2,3 kgf/cm2+/-0,2kgf/cm2 temperatura de operação: 134°C diâmetro da câmara: 200 mm profundidade da câmara:380 mm dimensões externas: profundidade:520 mm largura:385 mm altura: 325 mm potência: 640 w peso: 18 kg tensão: 220v ou 110v	GNATUS	10229030 042	UND	31	R\$ 4.619,78	R\$ 143.213,18
38	ASPIRADOR PORTÁTIL, Especificações: Dimensões do produto 30 x 10 x 15 cm, Acompanha: 01 Unidade de aspiração: 01 tubo de sucção 01 recipiente 01 Tampa do Recipiente 01 Conjunto com 3 filtros de ar 01 Extensão 01 Manual de Instruções	MD	80070210 069	UND	20	R\$ 429,00	R\$ 8.580,00
39	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Em Alumínio Portátil 1 Litro, Capacidade hidráulica: 1.0L Pressão de serviço: 153bar Altura: 299mm Diâmetro: 81.4mm Rosca de entrada: 3/4-16UNF-2B Peso: 1.0kg	OXIGEL	10330520 062	UND	20	R\$ 465,80	R\$ 9.316,00
VALOR							R\$ 413.551,83
CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL							

PE 019/2023
236 12922
16 01




ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTR O	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
43	PINÇA HEMOSTÁTICA Mosquito Curva 12 CM	GOLGRAN	10401310081	UND	75	R\$ 32,76	R\$ 2.457,00
44	PINÇA KELLY Reta 14 CM	EUROMEDICAL	81290400001	UND	75	R\$ 55,50	R\$ 4.162,50
45	PINÇA PEAN Reforçada 16 CM	ABC	10304850055	UND	75	R\$ 54,11	R\$ 4.058,25
46	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 12 CM	ABC	10304850069	UND	75	R\$ 36,45	R\$ 2.733,75
47	PINÇA DISSECÇÃO Adson Dente 12 CM	ABC	10304850069	UND	75	R\$ 30,15	R\$ 2.261,25
48	PINÇA HALSTEAD RETA Fabricado em aço inoxidável 12 CM	GOLGRAN	1040131011	UND	120	R\$ 43,37	R\$ 5.204,40
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 15 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420.Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	10304850055	UND	75	R\$ 36,54	R\$ 2.740,50
50	TESOURA Mayo-Stille Reta 14 CM	ABC	10304850053	UND	75	R\$ 53,16	R\$ 3.987,00
51	CABO DE BISTURI, Material: Aço Inoxidável Modelo: N°3 (lâminas N°10 a 17); Tamanho: 13cm;	ABC	10304850025	UND	75	R\$ 17,94	R\$ 1.345,50
52	CAIXA CIRÚRGICA 20X10X05CM Perfurada	FAVA	81629170008	UND	75	R\$ 249,38	R\$ 18.703,50
53	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação.	ABC	10304850054	UND	75	R\$ 17,04	R\$ 1.278,00
54	AFASTADOR FARABEU Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos 1,5X15CM	ABC	10304850069	UND	75	R\$ 31,98	R\$ 2.398,50
55	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico	ABC	10304850053	UND	75	R\$ 86,97	R\$ 6.522,75
VALOR							R\$ 57.852,90
VALOR TOTAL							R\$ 668.474,73

Rev 019/2023
23/03/2023
1602

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/03/2023 17:43:08 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1088



aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou



de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante do Órgão

VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Representante da Empresa

